



**DECRETO Nº 051/2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação	
SOMA.....R\$	50.000,00
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO</b>	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	200.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	200.000,00
SOMA.....R\$	200.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
123650010.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação	
SOMA.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	250.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 1738 Página 97-98 Ano: VIII</b>
<b>Data: 17/04/2019</b>

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

